



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.588, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Denomina o prédio do Centro de Especialidades Médicas como "Centro de Especialidades Médicas Durvalino Francisco Alves" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o prédio do Centro de Especialidades Médicas como "Centro de Especialidades Médicas Durvalino Francisco Alves".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 02 de abril de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei n.º 08/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3816 de 08/04/2025